



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS/RS	
TOMADA DE PREÇOS	Nº 01/2021
PROCESSO Nº 64/2021	
RUBRICA <i>[assinatura]</i>	FL. 451

ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

Ao(s) Dezesete dia(s) do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um, no endereço sito a Rua Rubert, cidade de Fortaleza dos Valos, reuniram-se, a partir das 10:00 horas, a comissão incumbida de dirigir e julgar o Procedimento Licitatório do(a) Tomada de Preço nº 1/2021, a fim de receberem os invólucros contendo a documentação e propostas relativas ao certame, como previsto no edital correspondente.

As empresas participantes foram as seguintes:

Nome da Empresa	Representante
Compavi Pavimentação e Comercio Ltda ME	Paulo Rogério Strelow
DUTRA E NICOLODI LTDA.	Solange Erthal de Freitas
F.S. Obras ME	
Gilberto Moelhecke e Cia Ltda	Adriano Moelhecke
Maurício Zanella Piaia - Eireli	Maurício Zanella Piaia

Procedeu-se então, a abertura dos invólucros contendo a documentação de habilitação, os quais foram examinados e rubricados pelos presentes e integrados ao processo da licitação.

Cabe registrar que o representante da empresa S.F. Obras não participou da sessão, tendo apenas entregue os envelopes com documentação e propostas de se retirado.

A Presidente da Comissão de Licitações declarou inabilitada, por falta do documento constante no item 5.1.4 do edital, Balança Patrimonial, a licitante Gilberto Moelhecke, sendo todos os demais declarados habilitados, inclusive com a comprovação de ME e EPP, portanto, concorrendo todos em igualdade de condições.

Manifestaram intenção de recurso as seguintes licitantes:

- **Dutra e Nicolodi** manifestou intenção de recurso relativamente às seguintes empresas:

- **Compavi**, alegando que o balanço patrimonial apresentado pela junta condiz com 86 (oitenta e seis) páginas, sendo apresentadas apenas 10 (dez) páginas, em descumprimento 5.1.4, alíneas "a" e "b" por apresentar documentação incompleta.

- **Maurício Zanella Piaia Eirali**, sob as seguintes alegações: 1) De que o balanço patrimonial apresentado pela junta não atente ao item 5.1.4, alíneas "a" e "b" e; 2) Não apresentou o Alvara de Localização, mas a Certidão de Lotação 5.1.2, alínea "c", mencionado que este não atende ao edital;

- **FS Obras ME**: 1) Falta páginas no Contrato Social, em desatendimento ao item 5.1.1, alínea "c"; 2) Contrato do fornecimento das pedras, em desconformidade com o item 5.1.3, alínea "k", onde exige o contrato com reconhecimento de firma, ou seja, em Cartório, onde o mesmo foi apresentado sem a devida autenticação; 3) Balanço Patrimonial possui 93 (noventa e três) páginas, porém apresentou apenas 10 (dez) páginas, resultando em documento incompleto, em desatendimento ao item 5.1.4, alíneas "a" e "b"; 4) Negativa de Falência e Cincordada emitida pelo site do TJ-RS e não conforme exigido no edital, em desatendimento ao item 5.1.4, alínea d, que exige que a negativa seja emitida pelo distribuidor do foro da sede da pessoas jurídica.

A empresa **Compavi** também manifestou intenção de recurso, conforme segue:

- **Dutra e Nicolodi**: 1) O Alvara está vencido, em desatendimento ao item 5.1.2, alínea "c"; 2) Inconformidade no contrato de comprovação de vínculo do profissional com a empresa, uma vez que embora o mesmo possua cláusula de prazo indefinido, possui uma cláusula de previsão de rescisão contratual, não atendendo, portanto, o item 5.1.3, alínea "b"; 3) Não atendeu o item 5.1.3, alínea "d", em sua totalidade, pois deixou de apresentar a relação explícita de máquinas, equipamentos e pessoal técnico; 4) A procuração da empresa para a sua representante Senhora Solange, não outorga poderes para assinar declarações e documentos de habilitação.

- **FS Obras**: 1) Falta a relação explícita de equipamentos não atendendo na integralidade o item 5.1.3, pois deixou de apresentar a relação explícita de disponibilidade de máquinas e de pessoas; 2) Atestado de capacidade técnica e operacional apresentado em nome da empresa não atende ao item 5.1.3, alínea "c", pois não atinge 50% (cinquenta por cento) como exigido.

- **Maurício Zanella Piaia Epp Eireli**: 1) Não atende ao item 5.1.3, referente à declaração explícita de



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS
 Rua Rubert, 900
 C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS/RS	
TOMADA DE PREÇOS	Nº 01/2021
PROCESSO Nº 04/2021	
RUBRICA	FL. 452

disponibilidade de máquinas, equipamentos e pessoal; 2) No contrato de fornecimento de material (pedra), somente uma das duas assinaturas está válida, uma vez que somente uma possui autenticação; 3) Em relação ao Banco Patrimonial, uma das cópias não possui o registro da Junta e na outra que possui registro, inexistem notas explicativas registradas na Junta, em desatendimento ao item 5.1.4, alínea "c".

- Empresa Gilberto Moelhecke: 1) Alvará de localização vencido, em desatendimento ao item 5.1.2, alínea "c".

A empresa Mauricio Zanella Piaia, manifestou interposição de recurso, conforme segue:

- Em relação à empresa Compavi: 1) Desatendimento ao item 5.1.3, alínea "k", pois o contrato de fornecimento de materiais foi assinado por uma pessoa que não responde pela empresa; 2) No mesmo contrato a assinatura autenticada em Cartório foi por pessoa física e não pelo administrador da empresa;

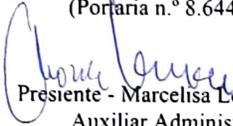
- Em relação à empresa Dutra e Nicolodi: 1) Desatendimento ao item 5.1.3, alínea "i", uma vez que a declaração de atividade principal não consta com o código principal preenchido; 2) A procuração outorgada à representante da empresa, Sra. Solange, não lhe confere poderes para assinar declarações em nome da empresa.

Todos os três licitantes presentes, solicitam cópias em forma digital da documentação de habilitação de todas as licitantes, bem como solicitaram que os Índices do Balanço Patrimonial sejam conferidos pela Contadora do Município.

Diante do exposto, a Presidente abriu o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, informando que os licitantes serão notificados a comparecerem na Sessão de Abertura da Propostas.

Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão e pelas Empresas licitantes presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 (Portaria n.º 8.644/2021)

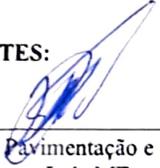

 Presidente - Marcelisa Lopes Graune
 Auxiliar Administrativo

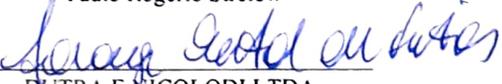

 Maria Placidina Campos
 Servente


 Elvede Elicker Molinari
 Auxiliar de Ensino


 Patricia Graunke Ferreira
 Auxiliar de Ensino

LICITANTES:


 Compavi Pavimentação e Comercio
 Ltda ME
 Paulo Rogério Strelow


 DUTRA E NICOLODI LTDA.
 Solange Erthal de Freitas


 Gilberto Moelhecke e Cia Ltda
 Adriano Moelhecke









Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS/RS	
TOMADA DE PREÇOS	Nº 01/2021
PROCESSO Nº 64/2021	
RUBRICA <i>[Signature]</i>	FL. 453

[Signature]
 Maurício Zanella Piaia - Eireli
 Maurício Zanella Piaia

Fora da Ordem ou Fatos

Assinatura

[Signature]

[Signature]